



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 Praça Julio de Castilhos, nº 4 - Fone (054) 452-2222
 CEP 95715-000 - Santa Tereza - Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 090/95, DE 25 DE MAIO DE 1995.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
 =====

Art. 1º..... É concedido aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, estatutários e celetistas.

Art. 2º..... O reajuste concedido é de 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 1995.

Art. 3º..... A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º..... Esta lei entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 26 dias do mês de maio de 1995.

3. NO LIVRO DE ...

090... à fl. 05...
 26/05/95...

Secretário Geral


 DENIS JORGE ACCO
 Prefeito Municipal

... que a presente Lei
 publicada no quadro mural no hall de en-
 da Prefeitura no dia 25/05/95...

 Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

Secretaria de Administração